DECRETO Nº2.012 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.04 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
13.391.0008.2042 – Man.do Fdo.Mun.do Patrimônio Cultural
F-181 e 185
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente.....R$ 7.590,00

02.14 – Sec.Mun.do Meio Amb., Agropec., Agric.,e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.Sec.do Meio Amb., Agropec., Agric.,e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Man.Sec.Mun.do Meio Amb., Agropec.e Agricultura
F-384 e 386
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$17.970,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.400,00
TOTAL.....R$49.960,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Sec.Municipal de Administração
F-54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$49.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I